



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2601.01/2023**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE FINANÇAS, reconhece e ratifica o Processo de INEXIGIBILIDADE nº 2601.01/2023, a proposta do Escritório de Advocacia CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 42.933.680/0001-46, a título de honorários advocatícios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre a receita incrementada, gerada em virtude dos serviços prestados pelo escritório proponente, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município., atualizáveis, para a prestação dos serviços especializados em propositura e acompanhamento de medidas administrativas e/ou judiciais visando a análise do fluxo de Royalties de Petróleo e Gás Natural com o devido implemento/incremento do mesmo, recuperação do passivo não repassado nos últimos 05 (cinco) anos, possíveis reparações por danos ambientais, repasse em desacordo com os preços efetivamente praticados no mercado, bem como atualização dos valores devidos pelo repasse dos royalties de forma intempestiva e os acréscimos legais.

Tendo em vista a estimativa inicial de recuperação aos cofres do Município, conforme o levantamento realizado junto ao site da ANP, restou verificado que o Município deixou de receber valores consideráveis nos últimos 05 (cinco) anos, sendo possível, salvo melhor juízo, incrementar, em favor do Município, à título do correto repasse de Royalties de Petróleo e Gás Natural por Instalação de Embarque e Desembarque até 5% (cinco por cento), receitas no importe de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) mensalmente denominados royalties futuros, quais sejam os royalties devidos durante o tramite da ação judicial, e além disto, estima-se o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), tendo-se, a título de honorários advocatícios, o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o benefício auferido em favor do Município, a partir do momento em que a receita ingressar nos cofres do Município

Paraipaba/CE, 27 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Silva Cardoso  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA DE FINANÇAS